



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de Fevereiro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio..... CR\$ 548.813,25
Verba de Representação..... CR\$ 365.875,45
Total..... CR\$ 914.688,70

II - Vice-Prefeito

Subsídio..... CR\$ 137.202,98
Verba de Representação..... CR\$ 91.468,96
Total..... CR\$ 228.671,94

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1994.

aprovado em 21/2/94
p/ unanimidade
[Signature]

[Signature]
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

[Signature]
ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

[Signature]
JOSÉ JOAQUIM PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR\$ 914.688,70 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 228.671,94 a partir de 1º de fevereiro de 1994.

O índice aplicado - 41.32% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de janeiro de 1994, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.


Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente



JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário